



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminho a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de RUSSAS, o processo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 - SETAS**, que versa sobre: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR E CUIDADOR DESTINADOS À EXECUÇÃO DO "PROJETO FAMÍLIAS FORTES"**, QUE TEM COMO OBJETIVO IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS POR MEIO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 14 ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, para análise dos procedimentos adotados; à luz da legislação em vigor, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,

Russas - CE, 20 de novembro de 2023.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER**

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no procedimento licitatório relativo ao **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 - SETAS**, que versa sobre: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR E CUIDADOR DESTINADOS À EXECUÇÃO DO “PROJETO FAMÍLIAS FORTES”, QUE TEM COMO OBJETIVO IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS POR MEIO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 14 ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos de CHAMADA PÚBLICA estão juridicamente condicionados por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, às diretrizes da celeridade, finalidade razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

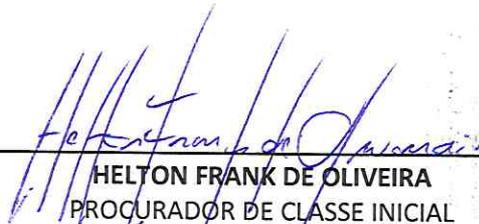
Todos estes princípios e diretrizes estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível e a proposta mais vantajosa para a Administração.

In casu, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o Chamamento Público em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame em suas fases preparatórias e externas de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento, dessa forma, **OPINA** essa Procuradoria pela possibilidade de ser encerrado o procedimento a favor das participantes.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Russas/CE, 21 de novembro de 2023.



HELTON FRANK DE OLIVEIRA
PROCURADOR DE CLASSE INICIAL
OAB/CE N°41139-B
PORTARIA N° 229/2022



TERMO DE ENCERRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas vem através do presente termo, realizar o encerramento do processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SETAS**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR E CUIDADOR DESTINADOS À EXECUÇÃO DO “PROJETO FAMÍLIAS FORTES”**, QUE TEM COMO OBJETIVO IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS POR MEIO DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 14 ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, para que enseje um processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro na Lei de Licitações, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Russas - CE, em 22 de novembro de 2023.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE RUSSAS

MARIA DEUZELENA SOUZA CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE RUSSAS

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE RUSSAS